



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.046/2004

EMENTA: Dispõe sobre doação de imóvel urbano ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer doação ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, do terreno situado entre as ruas Joaquim Nabuco e Dr. José Rufino Bezerra, com área de 2.600m² (dois mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 2º - As despesas com a Escritura Pública de Doação correrão por conta do Donatária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 29 de julho de 2004.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-